



017 26  
03 02 26.  
Thayss2.

## INDICAÇÃO Nº 008/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Dores do Rio Preto-ES.

O Vereador abaixo assinado, com amparo no Regimento Interno, artigo 179, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que seja estudada a possibilidade de:

### **AUMENTO DO NÚMERO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E EM SEUS DISTRITOS**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente indicação se faz necessária visando à disponibilização de 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para a sede do Município de Dores do Rio Preto e os Distritos de Pedra Menina e Mundo Novo, tendo em vista o crescimento populacional e o consequente aumento da demanda pelos serviços de Atenção Básica em todo o território municipal.

Os Agentes Comunitários de Saúde exercem papel fundamental no acompanhamento direto das famílias, realizando visitas domiciliares periódicas, orientações preventivas, monitoramento de pacientes com doenças crônicas, acompanhamento de gestantes, crianças e idosos, além de atuarem como elo essencial entre a comunidade e os serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde. Trata-se de um trabalho contínuo, que exige presença frequente, organização territorial e vínculo próximo com a população atendida.

Ressalta-se que o Município de Dores do Rio Preto apresenta características geográficas específicas, com áreas extensas, zonas rurais, comunidades afastadas e localidades de difícil acesso, o que demanda maior cobertura por parte dos profissionais da Atenção Básica. Soma-se a isso o crescimento da população, tanto na sede quanto nos distritos, o que tem ampliado de forma significativa a procura por atendimentos, acompanhamentos e ações preventivas de saúde.

Em razão dessa realidade, o número atual de Agentes Comunitários de Saúde mostra-se insuficiente para garantir a regularidade das visitas domiciliares e o acompanhamento adequado de todas as famílias, ocasionando sobrecarga aos profissionais em exercício e impactando diretamente a efetividade das ações de prevenção e promoção da saúde.

Destaca-se, ainda, que o fortalecimento da Atenção Básica, por meio da ampliação das ações preventivas, contribui diretamente para a redução de atendimentos de



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrpriopreto.es.gov.br](http://www.camaradrpriopreto.es.gov.br)

urgência, internações e custos futuros ao sistema público de saúde. Nesse contexto, os Agentes Comunitários de Saúde desempenham papel estratégico, sendo fundamentais para a identificação precoce de agravos à saúde e para o encaminhamento correto da população aos serviços disponíveis.

Diante do exposto, faz-se necessária a adoção de medidas por parte do Poder Executivo visando atender à demanda apresentada, garantindo maior cobertura populacional, melhoria na qualidade do atendimento, fortalecimento da Atenção Básica e a oferta de um serviço de saúde mais eficiente, humanizado e acessível à população do Município de Dores do Rio Preto.

Neste sentido, proponho a referida indicação.

**Elisângela L.R. Fragoso**  
**Vereadora Coautora**

**Maria Apa M.M. Vasconcelos**  
**Vereadora Coautora**

**Gustavo Tavares Oliveira**

**Vereador Propositor**

**Presidente da Câmara Municipal**



Câmara Municipal de Dores do Rio Preto  
Estado do Espírito Santo  
[www.camaradrpreto.es.gov.br](http://www.camaradrpreto.es.gov.br)

## ADENDO DE ASSINATURA

Pelo presente instrumento, declara-se que os Srs. Vereadores passam a integrar como signatários da Indicação nº008/2026.

Os signatários declaram estar plenamente cientes do conteúdo integral do referido documento, aderindo a toda solicitação nele estipuladas, como se presente estivesse à época da assinatura original.

Por ser verdade e para que surta os efeitos legais, firma o presente Adendo de Assinatura.

Dores do Rio Preto/ES, 04 de fevereiro de 2026.

  
**Raimundo Ferreira Magalhães**  
Vereador

  
**Bruno Viana Moreira**  
Vereador